



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.083, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE MONTE NEGRO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 259.479,94 (Duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0026.21.30 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTADUAIS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
R\$ 17.292,40 (Dezessete mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
R\$ 45.025,76 (Quarenta e cinco mil vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Ficha: _____

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PUBLICADO
No Mural em 29/01/2021
Conforme art 44 e 45
da Lei Orgânica

Schirle M. Marques
Assessor Esp. Políticas Púb
e Relac. Governamentais
Portaria 008/GAB/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Ficha: _____

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0021.21.52– SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: _____

Valor R\$ 21.421,05 (Vinte e um mil quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos).

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: _____

Valor R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: _____

Valor R\$ 27.421,04 (Vinte e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos).

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2153 – PISO BÁSICO FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: _____

Valor R\$ 14.888,75 (Quatorze mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: _____

Valor R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: _____

Valor R\$ 13.842,09 (Treze mil oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Ficha: _____

Valor R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2129 – PISO FIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL PSB - ESTATUAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: _____

Valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: _____

PUBLICADO
No Mural em 29/01/2021
Conforme art 44
da Lei Orgânica

Schirle M. Marques
Assessor Esp. Políticas Púb
e Relac. Governamentais
Portaria 008/GAB/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Valor R\$ 8.276,95 (Oito mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: _____

Valor R\$ 8.276,95 (Oito mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2131 - PISO FIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL PSB

-ESTATUAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: _____

Valor R\$ 10.038,68 (Dez mil trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: _____

Valor R\$ 10.038,69 (Dez mil trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0020.2138 – PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: _____

Valor R\$ 2.349,02 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: _____

Valor R\$ 2.349,02 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos).

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC NA ESCOLA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: _____

Valor R\$ 330,54 (Trezentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0020.2061 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: _____

Valor R\$ 4.635,00 (Quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: _____

Valor R\$ 4.635,25 (Quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No Mural em 29/01/2021
Conforme art 44 e 45
da Lei Orgânica

Schirle M. Marques
Assessor Esp. Políticas Púb
• Relac. Governamentais
Portaria 008/GAB/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

08.244.0020.2062 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA IGD SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: _____

Valor R\$ 1.637,66 (Mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: _____

Valor R\$ 1.637,67 (Mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0019.2133 – AUXÍLIO FINANCEIRO LEI 173/2020

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: _____

Valor R\$ 3.183,42 (Três mil cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ R\$ 259.479,94 (Duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior conforme cópia de extrato bancário em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Compra-se. Publica-se.

PUBLICADO
29/01/2021
No Mural em
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

Schirle M. Marques
Assessor Esp. Políticas Púb
& Relac. Governamentais
Portaria 008/GAB/2021

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
de Monte Negro
2021/2024

Monte negro- RO, 29 de janeiro de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024